



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 381/87

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras que especifica e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à S.E.N. Sociedade Esportiva Naviraiense, inscrita no CGC sob nº 03.483.328/0001-02, uma área de terras localizada à margem da antiga Rodovia MS-141, anexa à raia de corrida de cavalos desta cidade, medindo 24.200,00 M<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, duzentos metros quadrados), do Patrimônio Público Municipal, matriculado sob nº 10.849, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte: Confronta-se com a raia para corrida de cavalos, medindo 400 m.  
Ao Sul: Confronta-se com a Fazenda la Reina, medindo 60,50 m.  
Ao Leste: Confronta-se com a Fazenda La Reina, medindo 400 m.  
A Oeste: Confronta-se com a antiga Rodovia MS-141-Naviraí/Itaquiraí, medindo 60,50 m.

§ 1º- A área de terras mencionada no caput deste artigo, destina-se à construção de uma sede poli-esportiva da S.E.N. Sociedade Esportiva Naviraiense, fundada em 11 de Novembro de 1.983, com sede estatutária na cidade de Campo Grande MS., dentro do prazo máximo de 01 (um) ano, a contar-se da outorga da escritura de doação.

§ 2º- O registro da Escritura Pública de doação, deverá ser providenciado pela donatária dentro do prazo de trinta (30) dias, contados de sua assinatura.

§ 3º- Na hipótese do não cumprimento pela donatária de qualquer das condições mencionadas nos parágrafos anteriores, o imóvel doado reverter-se-á, ao Patrimônio Público Municipal, mediante simples verificação e ato do Poder Executivo, comunicando ao Cartório de Registro de Imóveis para a devida averbação.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dezoito (18) dias do mês de Agosto de 1.987.

Ref. Proj. nº 011/87.  
Autor: Executivo Municipal.

  
SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO  
Prefeito Municipal